



Iº COLÓQUIO MULHER VIVA+
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

**EDITAL DE SUBMISSÃO DE TRABALHOS NO “I COLÓQUIO MULHER
VIVA +”**

Tema: Pesquisa, planejamento e evidências para as políticas públicas para as mulheres

A **SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES** torna público o presente Edital de inscrição e seleção de trabalhos a serem apresentados no “**I Colóquio Mulher Viva +**”, a ser realizado entre os dias **8 e 10 de dezembro de 2026**, em Vitória/ES, de forma exclusivamente presencial.

O Colóquio constituirá espaço plural de discussão técnico-científica, intercâmbio de experiências e valorização dos conhecimentos produzidos pela gestão pública, pela pesquisa, pelas organizações de políticas para as mulheres, pelas instituições parceiras e pela sociedade civil.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital estabelece as regras para inscrição, seleção e apresentação de trabalhos no I Colóquio Mulher Viva +, observados os requisitos específicos de cada modalidade.

1.2. Os trabalhos poderão ser inscritos nas modalidades:

I – comunicação oral;

II – pôster.

1.4. O evento tomará como referência os projetos estratégicos do Governo do Estado do Espírito Santo, especialmente o **Eixo Mulher Viva+** e os projetos de pesquisa apoiados pelo **Programa de Incentivo à Pesquisa, ao Desenvolvimento e à Inovação para a promoção da igualdade e equidade de gênero e raça e o enfrentamento às violências contra meninas e mulheres no Estado do Espírito Santo (Mulher Viva + PD&I)**.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Constituir um espaço plural de discussão técnico-científica para aproximar a pesquisa, o planejamento estratégico e a gestão pública, destacando a importância de evidências na implementação das políticas para as mulheres.

2.2. São objetivos específicos:

I – promover o diálogo entre gestão pública, pesquisa, planejamento estratégico e participação social;



1º COLÓQUIO MULHER VIVA+
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

- II – compartilhar práticas desenvolvidas pelos Organismos de Políticas para as Mulheres – OPMs e pelas instituições parceiras;
- III – apresentar resultados e contribuições dos projetos de pesquisa apoiados pelo Programa Mulher Viva+ PD&I;
- IV – incentivar a utilização de dados e evidências no planejamento e na tomada de decisões;
- V – fortalecer a articulação entre a Secretaria Estadual das Mulheres - SESM, os municípios, os demais órgãos estaduais, as instituições de pesquisa e a sociedade civil;
- VI – identificar aprendizados, desafios e possibilidades de aperfeiçoamento das políticas públicas para as mulheres.

3. DO PÚBLICO

3.1. O Colóquio será destinado prioritariamente a:

- I – gestoras/es e integrantes dos OPMs;
- II – gestoras/es e equipes de projetos e programas voltados às mulheres;
- III – pesquisadoras/es e representantes de instituições de ensino, pesquisa e extensão;
- IV – servidoras e servidores públicos;
- V – representantes dos conselhos de direitos;
- VI – integrantes de movimentos sociais, coletivos e organizações da sociedade civil;

4. DOS EIXOS TEMÁTICOS

4.1. Cada trabalho deverá ser inscrito em um dos seguintes eixos temáticos, conforme seu objetivo e conteúdo predominantes:

Eixo I – Promoção da igualdade e da equidade de gênero e raça, autonomia econômica e empoderamento das mulheres.

Abrange práticas, experiências e resultados de pesquisas relacionados, entre outros, aos seguintes temas:

- I – promoção da igualdade de gênero e raça;



Iº COLÓQUIO MULHER VIVA+
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

- II – autonomia econômica das mulheres;
- III – qualificação profissional, trabalho e geração de renda;
- IV – empreendedorismo e inclusão produtiva;
- V – participação social e política;
- VI – direitos, cidadania e fortalecimento das mulheres;
- VII – ações direcionadas à diversidade das mulheres e dos territórios;
- VIII – planejamento, produção de dados e utilização de evidências para a promoção da igualdade.

Eixo II – Enfrentamento a todas as formas de violências contra as mulheres.

Abrange práticas, experiências, projetos e pesquisas relacionados, entre outros, aos seguintes temas:

- I – prevenção das violências contra as mulheres;
- II – atendimento, acolhimento e proteção;
- III – fortalecimento da rede de enfrentamento às violências;
- IV – acesso à justiça e garantia de direitos;
- V – formação e qualificação das equipes;
- VI – produção de dados e informações sobre as violências;
- VII – desenvolvimento de fluxos, protocolos, ferramentas e metodologias de atendimento;
- VIII – planejamento, monitoramento e avaliação das políticas de enfrentamento às violências.

5. DAS MODALIDADES DE APRESENTAÇÃO

5.1. Da comunicação oral

5.1.1. A modalidade comunicação oral será destinada à apresentação e discussão de práticas, projetos, ações, estratégias, metodologias, experiências e resultados desenvolvidos no **âmbito dos projetos estratégicos do Governo do Estado do Espírito Santo vinculados ao Eixo Mulher Viva+.**

5.1.2. Cada comunicação oral terá até 15 (quinze) minutos para exposição do trabalho.



1º COLÓQUIO MULHER VIVA+
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

5.1.3. A utilização de slides será facultativa, observadas as orientações deste edital.

5.2. Dos pôsteres

5.2.1. A modalidade pôster será destinada à apresentação sintética e visual de **práticas ou experiências relacionadas aos eixos temáticos deste Edital e pesquisas concluídas, exceto para os casos das pesquisas no âmbito do Programa Mulher Viva + PD&I, que poderão apresentar pesquisas em andamento, desenvolvidas:**

- I – por equipes vinculadas aos OPMs municipais;
- II – por equipes vinculadas a secretarias e órgãos públicos estaduais;
- III – por pesquisadoras e pesquisadores vinculados aos projetos apoiados pelo Programa Mulher Viva+ PD&I;
- IV – por demais pesquisadoras e pesquisadores.

5.2.2. Os pôsteres permanecerão expostos durante o evento, de 8 a 10 de dezembro de 2026, observados os horários de montagem e retirada informados pela Comissão Organizadora.

5.2.3. A pessoa indicada como responsável pela apresentação deverá estar presente no horário destinado à visitação e ao diálogo com o público, conforme programação definida pela Comissão Organizadora.

5.2.4. Os pôsteres deverão observar as seguintes especificações:

- I - dimensões máximas de 90 cm de largura por 120 cm de altura, em orientação vertical;
- II - acabamento com cordão para fixação nos suportes disponibilizados no local;
- III - confecção, fixação e retirada do pôster sob responsabilidade das pessoas autoras.

6. DAS INSCRIÇÕES E DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

6.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas por meio de formulário eletrônico disponível em **CLIQUE AQUI**, no período de 26/10/2026 a 10/11/2026.

6.2. Cada trabalho deverá ser inscrito uma única vez, com a indicação de:

- I – título do trabalho;



Iº COLÓQUIO MULHER VIVA+
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

II – modalidade pretendida: comunicação oral ou pôster;

III – eixo temático;

IV - nomes completos das pessoas autoras e respectivos vínculos institucionais, quando houver;

V – município ou território de realização do trabalho;

VI – identificação da pessoa responsável pela submissão e da pessoa que realizará a apresentação;

VII – telefone e e-mail para contato;

VIII – **VIII** – Resumo elaborado segundo o modelo constante do **Anexo I** deste Edital, a ser enviado para o e-mail **coloquio@mulheres.es.gov.br**, constando no campo "Assunto": *Resumo – Trabalho Inscrito – Título do Trabalho*.

VIII – As apresentações das duas modalidades precisam seguir os formatos do **Anexo II**

6.3. Para ambas as modalidades, a submissão será realizada mediante envio de resumo simples, em língua portuguesa, com extensão entre 250 e 500 palavras, redigido em parágrafo único.

6.4. Cada pessoa poderá figurar como responsável pela submissão de, no máximo, dois trabalhos, sendo no máximo um deles na modalidade comunicação oral, observados os requisitos específicos de participação nessa modalidade.

6.5. O resumo deverá contemplar:

I – introdução ou contextualização;

II – objetivo;

III – metodologia ou descrição das ações desenvolvidas;

IV – resultados finais ou parciais e contribuições;

V – considerações finais, incluindo aprendizados e desafios.

6.6. Na elaboração do resumo, deverão ser observadas as características da natureza do trabalho:

I – nas pesquisas, apresentar o problema investigado, os procedimentos metodológicos, os principais achados e suas implicações;



1º COLÓQUIO MULHER VIVA+
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

II – nos relatos de experiência, apresentar o contexto, o público ou território envolvido, as ações desenvolvidas, os resultados observados e os aprendizados.

6.7. O título, a identificação de autoria, os vínculos institucionais e as palavras-chave deverão constar nos espaços indicados no modelo e não integrarão a contagem de palavras do resumo.

6.8. Deverão ser indicadas de três a cinco palavras-chave, separadas por ponto e vírgula.

6.9. O resumo deverá conter exclusivamente texto, sem imagens, tabelas, gráficos, notas de rodapé ou citações bibliográficas. Recursos visuais poderão integrar as comunicações orais e os pôsteres.

6.10. No ato da submissão, não será exigido o envio do pôster ou de materiais de apoio à comunicação oral. Após a aprovação, deverão ser observadas as regras da modalidade e as orientações da Comissão Organizadora.

7. DA ANÁLISE E SELEÇÃO

7.1. Os trabalhos serão analisados pela Comissão Organizadora.

7.2. A análise compreenderá:

I – verificação do atendimento às regras de inscrição, aos requisitos da modalidade pretendida e às normas de elaboração do resumo;

II – avaliação do conteúdo, considerando a natureza do trabalho e sua contribuição para os objetivos do Colóquio.

7.3. A avaliação do conteúdo observará os seguintes critérios:

I – pertinência ao eixo temático escolhido e aos objetivos do evento;

II – clareza da contextualização e do objetivo;

III – coerência entre o objetivo, a metodologia ou as ações desenvolvidas e os resultados apresentados;

IV – contribuição para a formulação, implementação, monitoramento ou avaliação das políticas públicas para as mulheres;

V – identificação de aprendizados, desafios e possibilidades de aplicação dos conhecimentos ou das experiências apresentados.



1º COLÓQUIO MULHER VIVA+
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

7.4. A avaliação considerará as particularidades das pesquisas e dos relatos de experiência, bem como a condição de trabalho concluído ou em andamento.

7.5. A Comissão Organizadora poderá solicitar esclarecimentos ou correções formais, mediante indicação de prazo, sem permitir a substituição do trabalho ou a alteração substancial do conteúdo submetido.

7.6. As pessoas integrantes da Comissão de Seleção não poderão avaliar trabalhos de sua autoria ou coautoria, nem aqueles em relação aos quais apresentem conflito de interesses.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado da seleção será divulgado em 24/11/2026, no endereço eletrônico [CLIQUE AQUI.](#)

8.2. Os trabalhos receberão uma das seguintes classificações:

I – selecionado;

II – não selecionado.

9. DAS RESPONSABILIDADES DAS PESSOAS SELECIONADAS

9.1. Compete às pessoas responsáveis pelos trabalhos selecionados:

I – confirmar a participação no prazo estabelecido até, no máximo, dia 30/11/2026;

II – observar as regras da modalidade, o tempo de exposição e a programação do evento;

III – encaminhar os materiais solicitados pela Comissão Organizadora nos prazos informados.

IV – comunicar à Comissão Organizadora eventual impossibilidade de participação;

V – assegurar a veracidade das informações e a concordância das demais pessoas autoras com o conteúdo submetido;

VI – respeitar os direitos autorais, a proteção de dados pessoais e os direitos das pessoas mencionadas no trabalho;



1º COLÓQUIO MULHER VIVA+
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

VII - providenciar a confecção, a montagem e a retirada do pôster, quando essa for a modalidade aprovada.

10. DA ÉTICA, INTEGRIDADE E PROTEÇÃO DAS PESSOAS

10.1. Os trabalhos e as apresentações deverão respeitar os direitos humanos, a dignidade das pessoas, a diversidade das mulheres e a integridade científica.

10.2. Não serão admitidos trabalhos que contenham plágio, fabricação ou falsificação de dados, ou conteúdo que promova violência ou discriminação.

10.3 Os resumos, as comunicações orais e os pôsteres deverão preservar a identidade e a privacidade das pessoas mencionadas, especialmente das mulheres em situação de violência.

10.4. Em caso de projetos que envolvam atendimento às mulheres em situação de violência, estas não poderão ser identificadas por nomes, imagens, relatos ou outros elementos que permitam riscos de exposição, constrangimento e/ou revitimização.

10.6. Eventuais indícios de descumprimento dessas regras serão analisados pela Comissão Organizadora, assegurada às pessoas responsáveis a oportunidade de prestar esclarecimentos antes da decisão.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. O tratamento de dados pessoais realizado pela SESM no âmbito deste Edital observará a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.2. Dados serão tratados para recebimento e análise das inscrições, comunicação com as pessoas participantes, organização da programação, divulgação dos trabalhos selecionados, certificação e demais atividades necessárias à realização do Colóquio, pelo tempo necessário ao cumprimento dessas finalidades.

11.3. A divulgação pública ficará limitada às informações necessárias à identificação dos trabalhos e de sua autoria, como título, nomes das pessoas autoras, vínculos institucionais, modalidade e eixo temático.



1º COLÓQUIO MULHER VIVA+
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

11.4. As solicitações de esclarecimento sobre o tratamento de dados pessoais e de exercício dos direitos das pessoas titulares deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: coloquio@mulheres.es.gov.br

12. DA CERTIFICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS

12.1. Será emitido certificado para cada trabalho efetivamente apresentado, com identificação do título, da modalidade e dos nomes das pessoas autoras informadas na inscrição.

12.2. Os resumos dos trabalhos selecionados e efetivamente apresentados poderão integrar publicação, relatório, catálogo, repositório ou caderno digital do Colóquio.

12.3. A submissão implicará autorização para divulgação do título, da autoria, dos vínculos institucionais e do resumo nos canais e materiais oficiais do evento, preservados os direitos autorais.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A submissão do trabalho implicará ciência e concordância com as regras deste Edital.

13.2. A submissão não assegura a seleção do trabalho nem sua inclusão na programação do evento.

13.3. A participação não implicará pagamento de remuneração, ajuda de custo, diárias, passagens ou hospedagem, nem custeio de outras despesas decorrente pela organização, salvo quando expressamente autorizado pela Administração, observada as normas aplicáveis.

13.4. Eventuais alterações deste Edital serão divulgadas no mesmo canal de sua publicação, com indicação dos itens modificados e dos ajustes de prazo, quando necessários.

13.5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

13.6. As dúvidas relativas a este Edital deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico coloquio@mulheres.es.gov.br.



1º COLÓQUIO MULHER VIVA+
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

Vitória/ES, 26 de outubro de 2026.

Bruna Oliveira Sant'Anna (SESM)
Gabriela Romanha Vicente Oliveira (SESM)
Pollyana Teresa Ramos Pazolini (SESM)
Renan Lira Matos Cadais (SESM)
Rosania Maria da Silva Soares (SESM)
Rudge Vigato da Silva (SESM)
Vilma Marcelino de Lima (SESM)
Rafaela Elídia Buré (SEP)
Edinir Pinheiro Fialho (FAPES)

Comissão Organizadora do I Colóquio Mulher Viva+

Portaria nº 069-S, de 01 de setembro de 2026

Portaria nº 071-S, de 03 de setembro de 2026

CELIA JAQUELINE SANZ RODRIGUEZ

Coordenadora da Comissão Organizadora do I Colóquio Mulher Viva+

FABIANA DA SILVA ARAÚJO MALHEIROS

Secretária de Estado das Mulheres
Governo do Estado do Espírito Santo

ANEXO I

1. Formatação

- Papel A4, com margens de 2,5 cm.
- Fonte Arial, tamanho 12.
- Título em negrito, centralizado e com letras maiúsculas.
- Autoria e vínculos institucionais centralizados.
- Corpo do resumo justificado, em parágrafo único, sem recuo e com espaçamento simples.
- De três a cinco palavras-chave, separadas por ponto e vírgula.
- Título, autoria, vínculos institucionais e demais campos de identificação não integram a contagem de 250 a 500 palavras.



1º COLÓQUIO MULHER VIVA+
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

Conteúdo do resumo

Os conteúdos abaixo deverão compor um texto articulado. Não é necessário escrever os nomes das etapas dentro do parágrafo.

Para pesquisas

Contextualizar o problema investigado; informar o objetivo; descrever os procedimentos metodológicos; apresentar os principais resultados finais ou parciais; e indicar conclusões, implicações e desafios.

Para relatos de experiência

Contextualizar a situação que motivou a experiência, identificando o público ou território; informar o objetivo; descrever as ações desenvolvidas e as formas de acompanhamento; apresentar resultados observados e contribuições; e indicar aprendizados, desafios e possibilidades de aperfeiçoamento.

ANEXO II

Templates

Comunicação oral - Slides

[CLIQUE AQUI](#)

PÔSTER

[CLIQUE AQUI](#)